

CAPPELLETTI, Mauro, e GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1988.

Elaine Maria Gomes de Abrantes<sup>1</sup>

Mauro Cappelletti é doutor em Direito pela Universidade de Florença, Itália, professor da Universidade de Stanford (Estados Unidos), chefe do Departamento de Ciências Jurídicas do Instituto Universitário Europeu (Florença, Itália). Bryant Garth é doutor em Direito pela Universidade de Stanford, USA e Professor de Direito na Universidade de Bloomington.

A obra é um volume da série denominada Acesso à Justiça do “Projeto de Florença”. Tal Projeto, capitaneado por Cappelletti, consistia em pesquisas realizadas na Itália, França, Espanha, Portugal, EUA e outros países que seguiam a mesma linha em termos de procedimento processual, para diagnosticar as causas da ineficiência na prestação da justiça. Os resultados restaram compilados por meio de relatórios, que conforme Aronne (2008)<sup>2</sup> espelhou-se no modelo proposto pelo jurista austríaco Franz Klein, através do seu Código Processual Austríaco (ZPC — *Zivilprozessordnung*), onde desde os idos de 1895, as idéias de simplicidade, oralidade dos ritos, diminuição dos formalismos processuais, economicidade, celeridade e do acesso dos mais pobres à Justiça já se faziam presentes.

Os principais resultados destes relatórios foram expostos na presente obra *Acesso à Justiça*, traduzido para o português pela ex-ministra e ex-presidente do STF, Ellen Gracie Northfleet, hoje aposentada, no ano de 1988. Anteriormente a ele foram publicados, sob os auspícios do referido projeto, mais dois volumes: M.Cappelletti, J. GORDLEY & E. JOHSON Jr., *Toward Equal Justice. A Comparative Study of Legal Aid in Modern Societies*. (Justiça Para todos: Um Estudo Comparado da Assistência Judiciária nas Sociedades Modernas). Milão/Dobbs Ferry, N.Y., Giuffré/Oceana, 1975; e M. CAPPELLETTI & J. A. JOLOWICZ, *Public Interest Parties and the Active Role of the Judge in Civil Litigation*, Milão/Dobbs Ferry, N.Y., Giuffré/Oceana, 1975.

<sup>1</sup> Mestranda em Gestão Pública pelo Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MGP) – UFPE; Servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Especialista em Gestão e Administração Pública pela UFCG; Graduada em Direito pela UFPB. E-mail: elamar\_pb@hotmail.com

<sup>2</sup> ARRONE, Bruno. Artigo publicado em [http://www.conjur.com.br/2008-abr-29/informatizacao\\_justica\\_exige\\_empenho\\_cautela](http://www.conjur.com.br/2008-abr-29/informatizacao_justica_exige_empenho_cautela). Acesso:12/02/2012.

O livro está organizado em cinco capítulos, contendo citação dos dados presentes nos relatórios como documentos de referência, que exemplificam o resultado das análises. Os objetivos da publicação são apresentar a evolução do conceito teórico do acesso à Justiça, o seu significado, os obstáculos a serem transpostos, as soluções práticas, as tendências, as limitações e os riscos, terminando por fazer uma advertência final a respeito de tudo quanto fora exposto.

A apresentação do tema é feita pelos mesmos autores, através de uma pequena introdução geral a estes e aos outros volumes da série Acesso à Justiça. A partir desta obra, que faz referência aos demais ramos do saber, tais como sociologia, antropologia, economia, política, psicologia e interessa a todos os ramos da ciência do direito na busca maior por efetividade, verifica-se a intensa produção acadêmica e legislativa inspirada nos seus preceitos. Assim é que, no Brasil, pode-se elencar, como exemplo da influência do Projeto Florença, na busca de maior amparo aos direitos materiais e de maior efetividade aos direitos processuais, a edição das Leis 7.347/85 (Ação Civil Pública), 9.099/95 (Juizados Especiais Estaduais), 10.259/01 (Juizados Especiais Federais) e 9.307/96 (Arbitragem).

Nesse livro, constata-se a preocupação dos autores com o problema do acesso dos indivíduos mais pobres ao Poder Judiciário, à respectiva representatividade, por meio de advogados públicos ou privados, bem como a uma decisão justa e efetiva, o incentivo à adoção de políticas públicas e judiciárias voltadas para a tutela dos direitos difusos e coletivos, assim como o estímulo à solução alternativa de conflitos e à reestruturação ou criação de novos tribunais (juizados de pequenas causas, por exemplo).

No Brasil, entre as reformas mais recentes inspiradas nestes preceitos, acima citadas, destacam-se aquelas oriundas da Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004, e do Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais rápido e republicano, como as Leis 11.232/05 (Cumprimento de sentença), 11.382/06 (Execução de título extrajudicial), 11.417/06 (Súmula Vinculante), 11.418/06 (Repercussão Geral no Recurso Extraordinário), 11.341/06 (Demonstração da divergência no Recurso Especial), 11.419/06 (Informatização do processo judicial), 11.441/07 (Inventário, partilha, separação consensual e divórcio por via administrativa) e 11.448/07 (Legitimidade da Defensoria Pública para a ação civil pública).

A obra foi editada a primeira vez no ano de 1988 e reimpressa em 2002. Através dela o autor faz uma evolução do conceito de acesso à Justiça, desde os estados liberais “burgueses”, dos séculos XVIII e XIX até os anos 70 do século XX, época de sua publicação.

Apesar dos seus 33 anos de existência, continua atual, sendo leitura obrigatória para todos os que pretendem colaborar com um Judiciário mais célere.

O capítulo I traz a análise sobre como era o acesso à Justiça quando era regido pela filosofia do individualismo: o Estado entendia-o como um direito natural, por isso não lhe empregava uma efetiva proteção, mantendo-se passivo e inerte nesta seara. Portanto, segundo os autores (p. 09), a Justiça no sistema do *laissez-faire* só podia ser obtida por aqueles que pudessem enfrentar seus custos. O acesso formal correspondia à igualdade formal e os estudiosos eram indiferentes aos problemas reais da maioria da população.

Depois, segundo os autores (p. 10), com o surgimento dos novos direitos humanos, estampados no preâmbulo da Constituição Francesa de 1946 e nas demais constituições federais espalhadas pelo mundo inteiro, começou-se a exigir uma atuação positiva do Estado, no sentido de assegurar-lhe o gozo efetivo. Desta feita, a política do *Welfare State*, segundo análise precisa dos autores (p. 11), procurou armar os indivíduos de novos direitos substantivos em sua qualidade de consumidor, locatário, empregado, cidadão. Portanto, o acesso efetivo à Justiça tornou-se o mais básico direito social fundamental e o ponto central da moderna processualística.

O acesso, para os autores (p.12), que tem seguidores no mundo inteiro, nos mais variados ramos do saber jurídico, tem que ser garantido e não apenas proclamado. Para isso, “Os juristas precisam, agora, reconhecer que as técnicas processuais servem a funções sociais; que as Cortes não são a única forma de solução de conflitos a ser considerada.” ( citação que faz referência a obra de Klein, 1906).

A perspectiva teórica dos autores é a busca da efetividade, para tanto, no capítulo II expressam fundamental interesse em conhecer os obstáculos a este alcance, tais como as custas dispendiosas, a influencia do tempo, da possibilidade das partes, os problemas especiais dos interesses difusos, as barreiras impostas pela inter-relação destes problemas, os quais demanda soluções antagônicas entre si.

Como solução preliminar, os autores sugerem (p. 13) a ampliação das pesquisas para mais além dos tribunais, com a utilização dos métodos de análises de outros ramos do saber e da experiência com o contato com outras culturas.

Não obstante tudo que já foi exposto sobre a obra, a sua contribuição mais notória para o sistema jurídico mundial está presente no capítulo III, através da apresentação das três ondas de acesso à Justiça, quais sejam: primeira onda – assistência judiciária para os pobres; segunda onda – representação jurídica para os interesses “difusos”; terceira onda – novo

enfoque de acesso à Justiça ou tentativa de atacar as barreiras já descritas de modo mais articulado e compreensivo.

A partir desta obra, a denominação “ondas de acesso à Justiça” nunca mais deixou de constar nas doutrinas jurídicas e artigos científicos, principalmente dos estudiosos dos ramos do direito privado, processual e constitucional. No Brasil pode-se citar autores de renome que fazem uso desta terminologia: Marinoni, Nelson Nery, Didier, Câmara, Stolzen, Cahali, Grinover, dentre muitos outros.

Desde então, muitos se debruçam sobre o limite das reformas contidas no conceito destas “ondas”, sobre como encontrar representação efetiva para interesses não representados ou mal representados. Pela contribuição destes pensadores, estudiosos do fenômeno jurídico passaram a centrar sua atenção no conjunto geral de instituição e mecanismos, pessoas e procedimentos utilizados para processar e prevenir disputas.

Não obstante, a partir de então, os juristas passaram a comungar de uma preocupação comum, a preocupação de que as mudanças possam trazer, na prática, a distribuição de vantagens tangíveis.

Desta feita, a presente obra é indispensável para qualquer pessoa que deseje compreender o que seja este fenômeno atual que se denomina de “Acesso à Justiça”, disposta no seu aspecto amplo, como direito fundamental da pessoa humana de ver seus anseios amparados por uma ordem justa e inclusiva. Além disso, chama a atenção o fato de que, apesar da utilização de alguns termos específicos, o texto é de fácil leitura e assimilação por qualquer interessado no tema, por mais leigo que ele seja.

Portanto, sejam eles pesquisadores, representantes de movimentos sociais, estudantes, pesquisadores, todos poderão tirar proveito dessa leitura quando almejarem um aprofundamento para uma discussão mais abrangente sobre gestão de conflitos e administração da justiça.